

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Educação Dilmar Antonio Mozzer e a Presidente da Comissão Organizadora Janaine Antunes de Oliveira para fiscalizar a execução do contrato.

2. OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto Constitui o objeto, o Credenciamento de empresas sediadas no Município de Vargem Bonita, interessados em participar, como expositor, da “**X Expovab**”, que será realizada no Município de Vargem Bonita no período de 15 a 17 de março de 2024.

2.2 Poderão pleitear estandes (interno ou externo) os interessados que cumprirem os requisitos e concordarem com os valores e condições indicadas neste Edital.

O objeto da contratação pretendida possuem a seguinte especificação:

Item	Descrição completa do item	Valor do Espaço
01	Credenciamento de interessados em participar, como expositor, da “ X Expovab ”, que será realizada no Município de Vargem Bonita no período de 15 a 17 de março de 2024. COMÉRCIO LOCAL – Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes – 1 ao 41	R\$ 300,00 (Interno)
	COMÉRCIO LOCAL – Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio, ambulantes: Praça Municipal – 04 Espaços	R\$ 1000,00 (Externo)

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação se justifica em razão do incentivo ao comércio local, o qual a Expovab tem como objetivo principal, alavancar a economia.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

Da Contratada

- Respeitar os horários e cumprir com as determinações emitidas pelo Município de Vargem Bonita e Comissão Central Organizadora – CCO, durante o período dos eventos.
- Atender as Normas de Regularização das Leis Trabalhistas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, buscando proteger a integridade física e moral dos trabalhadores contratados.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou sinistro relativo à operação dos equipamentos de sua propriedade, e ainda por eventuais danos que venham a causar diretamente ou indiretamente a terceiros.
- Retirar todos os seus materiais utilizados 1 (um) dia após a finalização do evento, tais como, equipamentos, material de publicidade, devendo entregar o(s) espaço(s) ocupado(s) completamente limpo, da forma que recebeu.
- Utilizar materiais e equipamentos que atendam às normas da ABNT e INMETRO.
- Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado, no que tange à limpeza, higiene, segurança e conservação do imóvel e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do espaço licitado.
- Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município de Vargem Bonita ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.
- Comunicar a Comissão Organizadora de qualquer alteração nas instalações.
- Pagar o preço proposto, nos prazos e condições estabelecidos.
- Deverá dispor de equipe qualificada e treinada em número suficiente para a eficiente e eficaz prestação do serviço.
- Deverá vender somente o previsto para aquele espaço, sendo vedada a venda de produtos diversos.
- Deverá seguir todas as exigências do órgão da Vigilância Sanitária;

- Responsabilizar – se por local para estadia, pois não será permitido a permanência após o fechamento da feira, somente dentre os horários estipulados.

DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar a presente Permissão, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos originários da presente licitação, durante a vigência do Contrato e durante todo o evento, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Permitir o livre acesso dos funcionários das Interessadas ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta emitidas pela Comissão Central Organizadora – CCO.
- Fornecer a estrutura conforme quantidade de espaços.

4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- Não se Aplica.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 5.1. O estandes estarão liberados para instalação no dia 14 de março de 2024, a partir das 08h00min, sendo que é de responsabilidade de cada expositor a ornamentação do seu espaço.
- 5.2. Todos os expositores deverão seguir os horários de funcionamento da feira, já pré definidos pela Comissão Organizadora conforme segue:

Área Interna e Externa

Sexta – Feira (15/03/2024) – das 19h00min às 22h00min

Sábado – (16/03/2024) – das 09h00min às 22h00min

Domingo – (17/03/2024) - das 09h00min às 22h00min

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos boletos emitidos pelo setor de tributos, deverão ser pagos até a data de 13 de março de 2024, sendo que o não pagamento resultará na desclassificação da empresa credenciada.

Após o sorteio, a empresa será convocada para assinatura do Termo de Compromisso, sendo que o boleto será emitido logo após esta data.

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

Não se aplica ao caso.

8. RECURSO A SER UTILIZADO:

Não se aplica ao caso.

9. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Dilmar Antonio Mozzer

Cargo/função: Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Janaine Antunes de Oliveira

Cargo/função: Presidente da Comissão Organizadora

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 19 de janeiro de 2024.

_Janaine Antunes de Oliveira

Presidente Comissão Organizadora